

## 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 080/2022

Convite nº 013/2022

Protocolo nº 2026025731

PRO-SAÚDE

4º Termo aditivo ao Contrato nº 080/2022 celebrado entre o PROGRAMA DE SAÚDE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CATALÃO e a BIAIO ASSESSORIA PUBLICA - EIRELI - CNPJ Nº 26.712621/0001-91.

**CONTRATANTE: PROGRAMA DE SAÚDE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CATALÃO - PRÓ-SAÚDE - CNPJ sob o nº 97.544.821/0001-20**, com sede à Av. Raulina Fonseca Paschoal, 1771 - São João, Catalão - GO, 75703-045, representada por Karla Rosane Santos Rabelo, Gestora do PRO-SAÚDE, Portaria Municipal nº 12 de 01 de janeiro de 2025, Município de Catalão, residente e domiciliada nesta cidade de Catalão, Estado de Goiás.

**CONTRATADO: BIAIO ASSESSORIA PUBLICA - EIRELI - CNPJ Nº 26.712621/0001-91, CNPJ: 97.544.821/0001-20**, representada por seu representante legal, Sr. Marcelo Gomes Baião, CPF nº 623.716.901-63.

Têm entre si ajustado o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 080/2022, firmado em **22 de junho de 2022**, oriundo do **Processo Administrativo nº 2022012277**, na modalidade de **convite nº 013/2022**, com fundamento ao que determina a Lei 14.133/2021, art. 105 e 106 que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pelas IN 009/2023 ambas do TCM/GO, e pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a **prorrogação do prazo** do contrato referido no preâmbulo para a **contratação de serviços técnicos contínuos especializados de consultoria e suporte nas decisões estratégicas, personalização dos serviços na busca de soluções criativas através da melhoria de mapeamento dos processos e informações atuariais quanto a situação do plano de benefícios, em atendimento as necessidades do Programa de Saúde dos Servidores Municipais de Catalão - PRÓ-SAÚDE.**

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:

2.1. Fica prorrogado o contrato referido no preâmbulo pelo período de **12 (doze) meses** a partir do dia **24/06/2026** encerrando-se no dia **24/06/2027**.

2.2. Findo o novo processo licitatório e formalizada a nova contratação, este termo aditivo cessará automaticamente, independentemente de novo aviso ou notificação, devendo ser adotadas as providências administrativas para sua extinção regular.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:

3.1. Dá se a este Termo Aditivo o valor mensal de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) e o valor global de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).

### CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado, conforme descrição abaixo:

**Projeto de Atividade: PRO-SAUDE.**  
**Dotação Orçamentária: 26.1601.10.302.4310.4033.339039.**

## CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

5.1. As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

## CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO:

6.1. Incumbirá ao contrate divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art.94 da Lei 14.133 de 2021, bem como no respectivo sítio oficial da internet, em atenção ao art. 91 da Lei 14.133/2021.

Catalão - GO, 19 de junho de 2026.

**Karla Rosane Santos Rabelo.**

Gestora do PRO-SAÚDE

**Portaria Municipal nº 12 de 01 de janeiro de 2025.**

Município de Catalão

**BAIAO ASSESSORIA PUBLICA - EIRELI**

CNPJ Nº 26.712621/0001-91

**Marcelo Gomes Baião**

CPF nº 623.716.901-63

Testemunhas:

CPF nº: \_\_\_\_\_

CPF nº: \_\_\_\_\_